

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 25/2023

Reunião ordinária de 07 de dezembro de 2023

-----Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezassete minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações orçamentais: 1 354 971,56€ (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 461 700,64 € (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por reforçar o convite aos vereadores da câmara municipal em regime de não permanência para a **Ceia de Natal do município**, no próximo dia 15, a partir das 19:30 horas. Depois

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

convidou também estes membros do órgão executivo para acompanharem a cerimónia que terá lugar no dia 15 em Mangualde, na qual vão estar presentes o senhor Ministro da Educação e o senhor Ministro da Administração Interna, no âmbito do **projeto piloto que ensina suporte básico de vida e primeiros socorros aos alunos do 10.º ano de escolaridade**, sendo esta medida desenvolvida com o Agrupamento de Escolas e com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde. Referiu também que no dia anterior (06 de dezembro) Mangualde acolheu a **cerimónia de entrega do Estandarte Nacional da 3ª Força Nacional**, projetada para a Roménia, no âmbito dos planos de defesa da Nato, cujo evento foi promovido e organizado pelo Regimento de Infantaria (RI) 14 de Viseu, que contou com a presença do Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), General Eduardo Mendes Ferrão e que este no final agradeceu a forma como todos foram recebidos em Mangualde. Neste âmbito deixou também uma palavra de agradecimento, quer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, que foram parceiros nesta iniciativa, mas também ao Agrupamento de Escolas de Mangualde na pessoa do seu diretor e que também esteve presente, tendo ainda ficado acordado nessa cerimónia a realização de uma reunião próxima entre o Chefe do Estado-Maior do Exército e o diretor do Agrupamento de Escolas, para dar seguimento ao protocolo que pretendem celebrar no âmbito da creditação e reconhecimento de competências, porque pretendem utilizar o modelo do Agrupamento de Escolas de Mangualde. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, uma vez mais **congratulou o atleta paralímpico Cristiano Pereira**, da Casa do Povo de Mangualde, que no anterior fim-de-semana conquistou o título de campeão europeu da Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual (VIRTUS) e bateu o recorde mundial da categoria T20, na meia-maratona dos Descobrimentos, em Lisboa, por isso reiterando as felicitações ao atleta, assim como ao seu treinador João Amaral. Depois informou também da realização de uma atividade no dia anterior, na freguesia de Chãs de Tavares, que foi promovida no âmbito do **projeto da Mota Engil ATIV**, muito interessante na revitalização da floresta, na criação de um ecossistema que permita esta ser mais resiliente, com maior biodiversidade e para efetivamente ser no futuro próximo um recurso económico viável e rentável. Este projeto permitiu serem plantadas árvores nos terrenos da Comissão de Baldios, numa área aproximada de 90 hectares, sendo este um exemplo de aposta na revitalização da floresta, na biodiversidade e o caminho para uma economia verde, conforme explicou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, se associavam à **congratulação do atleta paralímpico Cristiano Pereira**, da Casa do Povo de Mangualde, assim como do seu treinador senhor João Amaral. Relativamente à atividade desenvolvida no dia anterior na freguesia de Chãs de Tavares e promovida no âmbito do **projeto da Mota Engil ATIV** alegou que, atendendo à importância deste tipo de atividades, as respetivas entidades promotoras e organizadoras deveriam também dar conhecimento aos vereadores da câmara municipal em regime de não permanência. No que respeita à **cerimónia de entrega do Estandarte Nacional da 3ª Força Nacional**, promovida e organizado pelo Regimento de Infantaria (RI) 14 de Viseu, disse realçar e registar a importância desta atividade, que foi muito bem organizada em termos de protocolo e Mangualde beneficiou muito com a realização deste evento. Depois agradeceu o convite endereçado pelo senhor presidente da câmara municipal aos vereadores em regime de não permanência para a **Ceia de Natal do município**. Depois, comentou o facto de potenciais candidatos não terem a habilitação académica necessária para concorrer à carreira de assistente operacional, mas que têm uma experiência profissional que lhes dá essas competências, contudo, ficando pelo caminho excelentes assistentes operacionais porque não têm a **escolaridade obrigatória**, pelo que, referiu a eventual possibilidade de abertura de procedimento concursal prevendo esta situação, com compromisso desses colaboradores completarem depois a sua habilitação académica. Entretanto, no âmbito do **processo de aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e beneficiação da ETAR de Cubos**, questionou se é uma renovação, se é a mesma entidade e quem é o gestor do procedimento.-----

-----Retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para esclarecer intervenção do senhor vereador em relação à atividade realizada no âmbito do **projeto da Mota Engil ATIV**, justificando tratar-se exclusivamente de uma organização de iniciativa privada da Mota Engil e não da câmara municipal ou da junta de freguesia, que apenas colaboraram no evento.-----

-----Depois o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu que o **processo de aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e beneficiação da ETAR de Cubos** é uma renovação e que a gestora do procedimento é a senhora Eng.ª Súzél Nelas.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que Mangualde foi o concelho escolhido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para ser lançado projeto piloto a nível nacional. Esta entidade decidiu eleger Mangualde,

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

o seu Agrupamento de Escolas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde, porque o concelho reunia as condições necessárias para ser implementado o projeto, que consiste em dar **formação em suporte básico de vida e primeiros socorros a todos os alunos do 10.º ano de escolaridade**. Informou ainda que os procedimentos terão início a partir do dia 14 de dezembro e que no dia 15 irá realizar-se cerimónia na qual vão estar presentes o senhor Ministro da Administração Interna e o senhor Ministro da Educação para sinalizar este momento, por isso reforçando o convite já formulado pelo senhor presidente da câmara municipal aos vereadores da câmara municipal em regime de não permanência para estarem presentes nesta cerimónia, que considerou ser importante para a comunidade em geral, mas sobretudo para a comunidade escolar. Depois transmitiu também que o município de Mangualde entendeu dar **resposta no âmbito da componente de apoio à família também agora durante a interrupção letiva da quadra festiva de Natal**, situação que não acontecia anteriormente e que o município vai passar a ter em todo o território do concelho, conforme explicou.-----

-----Posteriormente o senhor vereador, Dr. António Silva, também comentou a **cerimónia entrega do Estandarte Nacional da 3ª Força Nacional** que ocorreu em Mangualde no dia 06 de dezembro, que considerou ser extremamente interessante e muito importante para o público em geral, pois permite entrar neste “movimento” do exército e perceber que o exército faz outras coisas sem ser a recruta e aquilo que é apanágio habitual das forças militares. Prosseguiu dizendo que este evento simbólico foi extremamente interessante e considera ser importante para o exército ter este tipo de eventos, abrir-se um pouco a imagem para a população em geral porque o exército é do povo e este precisa e pretende o exército. Alegou ainda que as forças armadas vivem momentos de agonia, não porque os políticos não as valorizam suficientemente, nem também por questões de ideologia política, mas por questões de opções estratégicas que são tomadas ao longo da história e que têm um peso fundamental nas organizações e no próprio Estado. Atualmente o exército e os militares dispõem de poucos meios, mas sobretudo não dispõem de recursos humanos, porque quando se decidiu abolir o serviço militar obrigatório, de facto foi atribuída uma pena drástica e pesada às forças militares e ao exército, que hoje vive com grandes dificuldades de comunicar com o público, com grandes dificuldades de ter as suas estruturas e os seus objetivos consolidados, por isso entender que este tipo de abertura/evento é importante no sentido de poderem sensibilizar a comunidade em geral e sobretudo os mais jovens para oportunidades que também podem surgir no âmbito de uma carreira militar. Na sua opinião, este evento merecia ter sido alcançado por um número mais significativo de pessoas, designadamente

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

ter sido articulado com as escolas e ter garantido a presença de todos os alunos neste evento, não apenas para o exército sentir o reconhecimento da parte dos mais jovens, mas sobretudo para estes começarem a perceber que existe esta estrutura que poderá ser uma oportunidade e que esta organização precisa deles. Concluiu dizendo que a câmara municipal deverá continuar a colaborar com o exército português neste objetivos que são claros e inequívocos e que são objetivos de todos os portugueses. Depois alertou o executivo para um **conjunto diplomas legislativos aprovados no último Conselho de Ministro**, realizado em 06 de dezembro, porque muitas das medidas aprovadas têm conexões com os interesses das autarquias, designadamente o Decreto-Lei que altera o sistema de avaliação de desempenho dos funcionários da administração pública, o mecanismo de compensação aos municípios que foi também criado, algumas alterações no que respeita ao serviço nacional de saúde, a alteração do regime de gestão dos resíduos, transferência de competências para os municípios no apoio ao transporte e alojamento de alunos a frequentar o ensino secundário, entre outros.-----

-----Entretanto alguns dos diplomas legislativos aprovados no último Conselho de Ministro foram objeto de debate informal pelos membros do órgão executivo. -----

-----Posteriormente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, realçou a pertinência da intervenção do senhor vereador relativa aos novos diplomas legislativos e também justificou que o Agrupamento de Escolas de Mangualde esteve envolvido na mencionada **cerimónia realizada pelo exército em Mangualde**, mas apenas na semana anterior fora fixada a data para o efeito, pelo que, apesar da articulação com o diretor do Agrupamento de Escolas não foi possível envolver mais alunos, porque se trata de um período de testes, pois o ideal seria que a cerimónia tivesse sido realizada durante o fim-de-semana e teria muito mais público a assistir. Justificou ainda que foi articulada nesta cerimónia a realização de uma reunião próxima entre o Chefe do Estado-Maior do Exército e o diretor do Agrupamento de Escolas, para a celebração de um protocolo no âmbito da creditação e reconhecimento de competências, porque o exército pretende utilizar o modelo do Agrupamento de Escolas de Mangualde. Conclui dizendo concordar com o senhor vereador e que esta não deixou de ser uma cerimónia bonita e importante para Mangualde, apesar das contingências resultantes do facto de se ter realizado num dia útil da semana, conforme explicou.-----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, comentou também as recentes alterações legislativas referidas pelo senhor vereador Dr. António Silva, bem como o processo da respetiva divulgação pelos serviços do município. Alertou ainda para situação que lhe tem sido reportada e relativa a situações verificadas em algumas

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

freguesias de cães vadios, sem dono, que têm atacado rebanhos e morto algumas ovelhas, tendo questionado se existe no município algum serviço que procede à recolha desses cães. -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu que também no núcleo urbano da cidade de Mangualde têm sido observados vários cães vadios, tendo sido articulado com o veterinário municipal a colocação de armadilhas para proceder à respetiva recolha e necessário encaminhamento para o CROI.-----

-----Entretanto também o senhor vereador, Dr. Rui Costa, se pronunciou no âmbito desta matéria, alegou que esta situação se repete todos os anos e informou que já foi colocada uma exposição à Assembleia da República para ser dada uma solução, porque os municípios não têm capacidade de resposta relativamente a esta questão dos animais errantes, conforme explicou.-----

-----Depois, também esta matéria foi objeto de debate informal pelos membros do órgão executivo. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou pretender registar duas situações, uma relativamente ao facto de o Orçamento de Estado para 2024 já prever a gratuitidade do transporte de alunos a frequentar o ensino secundário, a outra relativa ao facto de o novo segundo-comandante da GNR de Viseu ser o tenente-coronel Adriano Resende, que foi durante muitos anos chefe do destacamento de Mangualde, por isso sugerindo que através do município fosse enviada congratulação, porquanto foi um comandante fabuloso no desempenho das suas funções em Mangualde durante alguns anos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, CULTURAL, RECREATIVO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 25577, de 04 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----“Nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugadas com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere submeter à aprovação da assembleia municipal a versão final do projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde.**

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

----- A câmara municipal deliberou desencadear o início do procedimento conducente à elaboração e revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde; -----

----- Foi publicado aviso, que fixou um período de 10 (dez) dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos no âmbito do procedimento de elaboração e revisão do regulamento;-----

----- O projeto de regulamento foi ainda submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, que teve lugar nos termos legalmente previstos, com a publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na internet, nos termos dos quais foram concedidos 30 (trinta) dias para efeitos de recolha de sugestões; -----

----- No prazo fixado para a consulta pública do projeto regulamento foram endereçados contributos/sugestões de alteração que a câmara municipal considerou em sede de elaboração da versão final do referido regulamento. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugadas com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicação em DR.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Versão Final do Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão sobre contributos/sugestões apresentadas durante o período de consulta pública do projeto

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

regulamento e referiu que em termos de operacionalização este documento/regulamento responsabiliza todos os intervenientes no processo, cria regras claríssimas. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, prestou informação relativamente à questão suscitada pelo senhor vereador, tendo referido que foram duas as instituições que apresentaram contributos/sugestões durante o período de consulta pública do regulamento, designadamente a Casa do Povo de Mangualde e o Centro de Formação de Santo André, que foram avaliados e ponderados na elaboração do documento final.-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugadas com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, que deverá ser submetido à aprovação da assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DA BOA EDUCAÇÃO DE VILA COVA DE TAVARES DESTINADO A APOIAR A MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO DE FARDAMENTOS E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE SOCIAL - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

“MyDoc Win” como documento interno n.º 24411, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Nos termos da alínea a) do Art.º 11º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo (RAACR), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo para a atribuição de um subsídio no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Filarmónica Boa Educação de Vila Cova de Tavares para apoio à manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sua sede social. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais, promover o que diz respeito aos interesses próprios comuns e específicos das populações, designadamente a cultura e recreio;-----

-----2 – As Bandas Filarmónicas desenvolvem neste Concelho um importante papel social e cultural que importa manter, apoiar e desenvolver; -----

-----3 – O apoio de natureza financeira, destina-se a despesas gerais de manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social.

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A concessão deste apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo (RAACR), designadamente para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 5º - apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais e recreativas. -----

-----Nos termos da alínea a) do art.º 11º do RAACR, que regulamenta a concessão de apoios por parte da Câmara Municipal ao associativismo cultural e recreativo, é celebrado o presente protocolo de atribuição de subsídio. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Ofício da Associação Filarmónica Boa Educação de 20 de outubro; -----

----- Minuta de Protocolo; -----

----- Ficha de Compromisso nº 52802; -----

----- Ficha de Cabimento nº 51065.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com os

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a minuta do protocolo de atribuição de subsídio à Associação Filarmónica da Boa Educação de Vila Cova de Tavares, destinado a apoiar a manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E CULTURAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, DESTINADO A APOIAR A MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO DE FARDAMENTOS E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE SOCIAL - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 24483, de 24 de novembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Nos termos da alínea a) do Art.º 11º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo (RAACR), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo para a atribuição de um subsídio no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha para apoio à manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sua sede social. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----1 – Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais, promover o que diz respeito aos interesses próprios comuns e específicos das populações, designadamente a cultura e recreio;-----

-----2 – As Bandas Filarmónicas desenvolvem neste Concelho um importante papel social e cultural que importa manter, apoiar e desenvolver; -----

-----3 – O apoio de natureza financeira, destina-se a despesas gerais de manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social.

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A concessão deste apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo (RAACR), designadamente para efeitos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 5º - apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais e recreativas.-----

-----Nos termos da alínea a) do art.º 11º do RAACR, que regulamenta a concessão de apoios por parte da Câmara Municipal ao associativismo cultural e recreativo, é celebrado o presente protocolo de atribuição de subsídio. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email da Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha de 11 de outubro; -----

----- Minuta de Protocolo; -----

----- Ficha de Compromisso nº 52803 Presidente da Câmara;-----

----- Ficha de Cabimento nº 51066.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como a minuta do protocolo de atribuição de subsídio à Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha, destinado a apoiar a manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS
DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO 2024 – APECIAÇÃO
E DECISÃO**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 25636, de 04 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a câmara municipal delibere aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de contratos interadministrativos de delegação de competências e de protocolos de colaboração a celebrar com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde, bem como os respetivos anexos. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Após reuniões de trabalho e negociações tidas com as Juntas de Freguesia do Concelho de Mangualde procederam os serviços jurídicos da Câmara Municipal de Mangualde, os serviços financeiros e o executivo da autarquia à elaboração dos contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração para apoio às competências materiais das Juntas de Freguesia. No contrato com a Junta de Freguesia da Freixiosa, ao valor de 16.600,00€ aplica-se adicionalmente o valor de 12.500,00€ referente a despesas de investimento relacionadas com a construção do Parque Infantil. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 33.º compete à Câmara Municipal discutir e preparar com as Juntas de Freguesia contratos de delegação de competências, nos termos previstos da presente lei, bem como submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos respetivos contratos. Competirá seguidamente à Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 25.º, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias (protocolos de colaboração) e de acordo com a alínea k) do mesmo artigo autorizar a celebração dos contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.-----

-----É proposto à Câmara Municipal, um documento único, respondendo às necessidades específicas de cada freguesia e dele fazem parte:-----

- a) Contratos interadministrativos de delegação de competências;-----
- b) Renovação dos Protocolos de colaboração;-----
- c) Anexo A que fundamenta a atribuição de recursos financeiros, patrimoniais e humanos.-----
- d) Mapa financeiro (Doc. A1), Lista de equipamentos a disponibilizar (Doc. A4) e Recursos Materiais e Humanos (Doc.A3).-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Seguem em anexo os documentos para as freguesias de: Freguesia de Abrunhosa-a-Velha; Freguesia de Alcaface; Freguesia de Cunha Baixa; Freguesia de Espinho; Freguesia de Fornos de Maceira Dão; Freguesia de Freixiosa; Freguesia de Quintela de Azurara; Freguesia de São João da Fresta; União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta; União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato; União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães; União das Freguesias de Tavares.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que os apoios a atribuir às freguesias em 2024 são iguais a 2023, à exceção da freguesia da Freixiosa, por ser necessário fazer uma correção financeira de acordo com informação dos serviços e também porque se encontra previsto o apoio para a comparticipação do município na construção do parque infantil, tal como foi aprovada para outras freguesias, conforme explicou.-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou que os documentos se encontravam devidamente instruídos e que são claros, porém, tendo suscitados questões de pormenor em relação a alguns desses documentos.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, prestou informação e esclareceu as questões suscitadas pelo senhor vereador. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, colocou à reflexão os restantes membros do órgão executivo as variações verificadas nos valores contratuais das diferentes freguesias do concelho por comparação com a dimensão de cada uma dessas freguesias e respetivo número de habitantes.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que não houve qualquer alteração aos valores contratuais das diferentes freguesias do concelho previstos para 2023. Esclareceu também que na informação prestada pelo município à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) nos dois últimos anos não foi alterado qualquer valor apesar de, também neste período, terem sido transferidas/delegadas competências do Estado nos municípios e nas freguesias, que reportam mensalmente as despesas à DGAL, conforme explicou. Transmitiu ainda ter tido oportunidade de falar com os senhores presidentes de junta de freguesia e que, não tendo sido possível no corrente ano, gostaria que no próximo orçamento e também contando com a colaboração de todos os senhores vereadores para o efeito, fosse encontrado um modelo com uma fórmula como a que já existe, mas sendo esta aperfeiçoada, por forma a ser o mais justo possível nos valores contratuais a definir para todas as freguesias, para não se verificar qualquer tipo de discrepância como o senhor vereador havia mencionado, porém, não podendo ser definidos valores inferiores àqueles que foram reportados à DGAL nos anos anteriores.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, sugeriu ainda algumas alterações à redação dos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração a celebrar com as freguesias do concelho, nomeadamente constar como indispensável o aconselhamento técnico do município em todas aquelas obras que sejam executadas de raiz, considerando dever existir uma participação mais ativa dos técnicos.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse concordar em parte com esta sugestão do senhor vereador, porque na execução das obras previstas no protocolo e para usufruir do respetivo valor os presidentes das juntas de freguesia, obrigatória e antecipadamente, têm de enviar o/s orçamento/s para os serviços técnicos, que o/s validam e que depois acompanham a execução da obra, não sendo paga a fatura

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

pelo município sem que esta seja validada pelos serviços técnicos. Ou seja, existe acompanhamento dos serviços técnicos, mas também surgem problemas em obra que têm de ser resolvidos no imediato, conforme explicou. -----

-----Depois, prosseguiu ainda o debate informal pelos membros do órgão executivo no âmbito desta matéria.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de contratos interadministrativos de delegação de competências e de protocolos de colaboração a celebrar com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde para o ano de 2024, bem como os respetivos anexos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----MINUTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ANO DE 2024 / REDE MUNICIPAL E REDE INTERMUNICIPAL – APROVAÇÃO-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 25573, de 04 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Nos termos e para efeitos previstos na alínea k), do n.º 1 do art.º 25º e m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, nesta data e face à informação disponível, porque o Conselho Intermunicipal apenas reunirá no dia 05 do corrente mês, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo de financiamento a celebrar entre o Município de Mangualde e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024 / rede municipal e rede intermunicipal, devendo esta proposta ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a aprovação, pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, cuja sua realização ocorrerá no dia 05 do corrente mês, do acordo de financiamento no âmbito do serviço público de transportes, designadamente, um acordo de financiamento para pagamento de obrigações de serviço público no ano de 2024, e um acordo de financiamento no âmbito do concurso público a lançar, este aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, na sua reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro; -----

-----Considerando que os mencionados acordos são complementares e não sobreponíveis, ou seja, o início da vigência do Acordo de Financiamento no âmbito do Concurso Público é condição para a caducidade do Acordo de Financiamento para pagamento de obrigações de serviço público; -----

-----Considerando que é cabimentado e comprometido o valor anual do acordo de financiamento relativo ao ano de 2024 para pagamento das obrigações de serviço público, e são ainda comprometidos os valores anuais do Acordo de Financiamento no âmbito do Concurso Público, em conformidade com as tabelas remetidas pela CIM. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas k), do n.º 1, do art.º 25.º e m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação da deliberação da assembleia municipal ao conselho intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação – Quadro Financeiro (e-mail datado de 23/11/2023, da CIMVDL); ---

----- Ficha de Cabimento n.º 51342;-----

----- Ficha de Compromisso n.º 53106.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou ter sido necessário efetuar uma retificação ao acordo de financiamento no âmbito do sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024, porém, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIM apenas teve lugar no dia 05 de dezembro, já depois de estabelecida e enviada a ordem do dia da presente reunião. Depois apresentou os documentos aprovados e enviados pela CIM, nomeadamente a minuta do acordo de financiamento com as respetivas correções no deficit de exploração, bem como a respetiva nota técnica. Justificou ainda que a alteração do cabimento inicial para o cabimento final e aprovado na mencionada reunião Conselho Intermunicipal da CIM no valor de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros).-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, nos termos e para efeitos previstos na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º e m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a minuta de acordo de financiamento a celebrar entre o município de Mangualde e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024 / rede municipal e rede intermunicipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----O original do referido acordo de financiamento a celebrar entre o município de Mangualde e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Nesta fase da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que, por motivos particulares e conforme havia informado no início da mesma, teria de abandonar a reunião do órgão executivo e ausentar-se da sala. De imediato, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, assumiu a presidência da reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, -----

-----MINUTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CONCURSO PÚBLICO – APROVAÇÃO -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 25581, de 04 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Nos termos e para efeitos previstos na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º e m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de acordo de financiamento a celebrar entre o Município de Mangualde e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito**

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros / concurso público a decorrer, devendo esta proposta ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando a aprovação, pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, na sua reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro, do acordo de financiamento no âmbito do serviço público de transportes, designadamente, um acordo de financiamento no âmbito do concurso público a decorrer, bem como informação veiculada através de e-mail datado de 23 de novembro último, relativamente ao acordo de financiamento para 2024, respeitante às obrigações do serviço público;-----

-----Considerando que os mencionados acordos são complementares e não sobreponíveis, ou seja, o início da vigência do Acordo de Financiamento no âmbito do Concurso Público é condição para a caducidade do Acordo de Financiamento para pagamento de obrigações de serviço público;-----

-----Considerando que é comprometido o valor anual do acordo de financiamento relativo ao ano de 2024 para pagamento de obrigações de serviço público, e são ainda comprometidos os valores anuais do Acordo de Financiamento no âmbito do Concurso Público, em conformidade com as tabelas remetidas pela CIMVDL. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas k), do n.º 1, do art.º 25.º e m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----Divulgação: -----

-----Comunicação da deliberação da Assembleia Municipal ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

----- Aditamento do Acordo de Financiamento;-----

----- Nota Técnica;-----

----- Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMVDL;-----

----- Ficha de Cabimento nº 51341;-----

----- Ficha de Compromisso nº 53104." -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou o aditamento ao acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

delegação de competências Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros no âmbito do concurso público a decorrer. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou o valor global do contrato e alegou também que a Carta Educativa levanta algumas situações problemáticas ao nível da rede de transportes públicos, tendo esta situação de ser reavaliada com algum cuidado e acautelada em futuras reuniões da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, realçou que este procedimento respeita ao serviço público de transporte de passageiros e não especificamente com os transportes escolares, sendo no município de Mangualde o serviço de transporte público complementado com o serviço de transporte escolar para reduzir o défice de exploração, conforme explicou, existindo a preocupação, sempre que possível, de conciliar os horários dos trabalhadores das empresas/fábricas com os horários do Agrupamento de Escolas de Mangualde, devendo esta questão ser repensada no próximo ano e perceber se existe possibilidade de as empresas alterarem o horário de início da laboração das 8h00 para as 8h30, de forma a permitir que os alunos não estejam tanto tempo à espera que comecem as aulas na escola. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que no âmbito do serviço público de transporte de passageiros a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões deverá perceber que o Orçamento de Estado para 2024 prevê a gratuidade do transporte de alunos a frequentar o ensino secundário, depois que também existem algumas áreas do concelho deficitárias e o transporte deverá ser articulado em função do horário de entrada e de saída dos trabalhadores/as das fábricas, sendo certo que esta problemática existe porque a própria CIM melhora a prestação do serviço em função da procura. Depois realçou ainda o trabalho da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nesta componente. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou ainda que neste procedimento vai ficar acautelada a georreferenciação de toda a rede de transportes, bem como o controlo do uso dos passes escolares, conforme explicou. -----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que o novo concurso define um conjunto de regras completamente diferentes daquelas que eram usadas, nomeadamente novos veículos com conforto para os utilizadores e com serviços de ar condicionado, USB, Wi-Fi e gestão de frota, o que irá facilitar o controlo dos autocarros e respetivas rotas, conforme explicou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, nos termos e para efeitos previstos na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º e m), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a minuta de acordo de financiamento a celebrar entre o município de Mangualde e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros / concurso público a decorrer, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----O original do referido acordo de financiamento a celebrar entre o município de Mangualde e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

-----“O atual procedimento é formalizado após aprovação do Orçamento de Estado para 2024 e legislação específica sobre a gratuitidade dos transportes até ao ensino secundário. Salvo melhor opinião, esta situação poderá implicar custos acrescidos à entidade reguladora. Também nos parece que as sugestões vertidas para a Carta Educativa que se encontra em análise deverão ser acauteladas no procedimento.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 25648, de 04 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Ratificação da consolidação definitiva intercategorias do trabalhador Nelson Manuel de Abrantes Almeida da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional com produção de todos os efeitos legais ao dia 1 de dezembro do ano 2023, inclusive.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o meu Despacho n.º 69-RH/2023, de 29 de novembro do ano em curso, de consolidação de mobilidade intercategorias, do trabalhador Nelson Manuel de Abrantes Almeida; -----

-----Considerando que feita uma reflexão na política global de recursos humanos, e em conformidade com a fundamentação apresentada pelo Sr. Vice-Presidente Dr. João Pedro Cruz, que a seguir se transcreve: -----

-----“- *Assegurar uma eficiente coordenação dos motoristas nomeadamente na agenda de transportes coletivos solicitados ao município, afetando colaboradores e equipamentos em função das características do serviço;* -----

----- *Coordenar e assegurar a férias, impedimentos, faltas e horas do pessoal afeto ao serviço garantindo uma gestão eficaz de recursos;* -----

----- *Assegurar a coordenação dos trabalhos de manutenção e limpeza dos equipamentos afetos ao serviço;* -----

----- *Garantir boas práticas de gestão e nos termos da Lei se faça cumprir a legislação em vigor específica para o serviço de transportes.” e validada por mim;*-----

-----Pretende-se selecionar, sobretudo para os postos decisivos e definidos como imprescindíveis ao cumprimento das atividades do município, trabalhadores com conhecimentos adequados aos postos de trabalho existentes e vagos no Mapa de Pessoal para assegurar a atividade de Encarregado Operacional; -----

-----Nesta matéria o princípio da boa administração pautado por critérios de economicidade, celeridade e eficiência, visando sempre o interesse público e a conveniência do Serviço traduzido numa mais-valia financeira, na medida em que é mais favorável ao Município e por consequência ao interesse público, utilizar o instrumento

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

legal da mobilidade de trabalhadores pertencentes ao Mapa de Pessoal deste Município, quando apresentam o perfil, habilitações, formação e experiência adequados, atribuindo-lhe tarefas mais exigentes através da modalidade de mobilidade intercategorias; -----

-----Tendo em conta que, neste caso, abrir procedimento concursal para os postos de trabalho permanentes, quando a sua ocupação pode ocorrer por mobilidade interna, acarretaria algum dispêndio financeiro, demoraria algum tempo considerável e ainda ocuparia vários trabalhadores na execução desse procedimento e na constituição do respetivo júri, o que conjugando todos estes fatores não seria o mais indicado para o interesse do município;-----

-----Tendo em conta que em termos de encargos para o município a presente consolidação da mobilidade também se revela mais vantajosa, porquanto apenas se considera o diferencial entre os encargos já suportados na carreira e categoria de origem e a nova carreira/categoria. -----

-----Considerando ainda que a este trabalhador já não será necessário ministrar-lhe formação inicial em virtude dos conhecimentos, experiência e competências, entretanto adquiridas durante o período em que esteve a desempenhar funções na modalidade de mobilidade intercategorias;-----

-----Considerando que o trabalhador tem as habilitações adequadas e exigidas para o desempenho do conteúdo funcional da carreira categoria de encarregado operacional, bem como o perfil adequado e que existe Posto de Trabalho vago e orçamentado no Mapa de Pessoal em vigor; -----

-----Considerando o interesse manifesto pelo trabalhador em aceitar a presente consolidação de mobilidade;-----

-----Com respeito ao cumprimento dos requisitos a que se refere o art.º 126 .º da Lei de Execução do Orçamento do Estado, a Associação Nacional de Municípios Portugueses pronunciou-se através da informação 028/03/2023-GAOP/SA, que refere que: “(...) entendemos que não tem o DLEO2023 legitimidade orgânica que o habilite legalmente, a determinar restrições à autonomia constitucional dos Municípios nos domínios previstos (...) com implicações particularmente limitadoras da gestão autárquica e atentatórias da autonomia constitucional (...).”-----

-----Considerando a informação da Divisão Financeira constante do e-mail datado de 22 de novembro de 2023, que anexa as fichas de cabimento e compromisso com os números 51093 e 52809, respetivamente, baseadas na remuneração respeitante à posição remuneratória 1 nível 8, a que corresponde na TRU o montante de 908,77€. ---

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Artigo 92.º, 93.º, 99-A e 153.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que regulam as circunstâncias em que se pode recorrer à mobilidade interna; quais as suas modalidades, no caso em apreço – “mobilidade intercategorias” e a possibilidade da sua consolidação e respetiva remuneração.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Diário da República;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou quantos motoristas de transportes coletivos estão afetos ao encarregado operacional agora consolidado. Depois alegou que, de acordo com o mapa de pessoal para 2024 e respetivas notas justificativas, este lugar de encarregado operacional está criado no setor de águas, saneamento básico, construção, conservação e fiscalização, porém, não observando a ligação entre esta consolidação de encarregado operacional de motoristas de pesados com o lugar criado naquele setor.-----

-----Esta questão foi objeto de análise e discussão entre os membros do órgão executivo, tendo sido confirmado no mapa de pessoal para 2024 que este lugar de encarregado operacional se encontra criado no setor de águas, saneamento básico, construção, conservação e fiscalização, e encontrando-se afetos a este encarregado os motoristas de autocarros e os motoristas de pesados de diferentes setores.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar a consolidação definitiva intercategorias do trabalhador Nelson Manuel de Abrantes Almeida, da categoria de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional, com produção de todos os efeitos legais ao dia 1 de dezembro do ano 2023, inclusive, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

**-----SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2022 –
RATIFICAÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 25664, de 04 de dezembro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Proponho, em cumprimento do n.º 3, do art.º 12.º do Decreto – Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal ratifique o meu Despacho n.º 70-RH/2023, datado de 04/12/2023, que contem a avaliação das Unidades Orgânicas existentes na Estrutura Orgânica do Município.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Existem 5 Unidades Orgânicas, quatro no nível de Divisão e uma de nível inferior, sendo que apenas 3 delas têm provido o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, contudo todas foram avaliadas.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Em cumprimento do n.º 3, do art.º 12.º, do Decreto – Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Despacho n.º 70-RH/2023, de 04/12/2023;-----

-----Mapa de Avaliação das Unidades Orgânicas.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que, salvo melhor opinião, esta avaliação deveria ter sido efetuada no primeiro quadrimestre do corrente ano e não nesta altura, estando completamente fora do prazo estabelecido. Depois referiu que a avaliação é um processo complexo e comentou ainda situações de cumprimento ou superação de objetivos em algumas das unidades orgânicas. No caso do balcão único alegou não fazer muito sentido a forma como foi definido objetivo que avaliou a quantidade de questionários recolhidos, mas não os dados constantes desses mesmos questionários, ou seja, não é a quantidade de questionários que deverá contar, mas sim o conteúdo e a informação que consta dos mesmos, conforme justificou.-----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou que já para o próximo ano seriam efetuadas as necessárias correções, justificou também que o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) é um processo muito complexo, ao qual acresce o facto de o município de Mangualde não ter ainda definido uma estrutura orgânica que crie dirigentes intermédios e que estes possam fazer a avaliação dos trabalhadores que hoje dependem diretamente dos vereadores, conforme esclareceu. Referiu ainda que os atraso no processo de avaliação criam problemas e situações de injustiça, tal como a situação de existirem avaliadores que são vereadores e não dirigentes a avaliar todos os trabalhadores, por isso estando o executivo a tentar corrigir todos estes problemas para que a avaliação seja o mais justa possível.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, em cumprimento do n.º 3, do art.º 12.º do Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ratificar a avaliação das unidades orgânicas no ano 2022, de acordo com o mencionado Despacho n.º 70-RH/2023 subscrito pelo senhor presidente da câmara municipal, datado de 04/12/2023, que contem a avaliação das Unidades Orgânicas existentes na Estrutura Orgânica do Município, devendo os serviços responsáveis pela

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidia à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Realçando a importância do SIADAP-1 e conforme explicações do senhor vice-presidente, é importante o cumprimento dos prazos, quer no SIADAP-1, no SIADAP-2 e no SIADAP-3.” -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e dois minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

Câmara Municipal de Mangualde
07 de dezembro de 2023

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)